



UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Editais

Concurso especial para titulares dos cursos de dupla certificação do ensino secundário e cursos artísticos especializados (diplomados de vias profissionalizantes)

Ano letivo 2026/2027

1. Condições de Acesso

1.1 São abrangidos pelo concurso especial para titulares dos cursos de dupla certificação do ensino secundário e cursos artísticos especializados, os candidatos que sejam portadores de diploma conferente do nível 4 de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações e que incluem:

- a) Cursos profissionais;
- b) Cursos de aprendizagem;
- c) Cursos de educação e formação para jovens;
- d) Cursos de âmbito setorial da rede de escolas do Turismo de Portugal, I. P.;
- e) Cursos artísticos especializados;
- f) Cursos de formação profissional no âmbito do Programa Formativo de Inserção de Jovens da Região Autónoma dos Açores.

1.2. São ainda abrangidos por este concurso especial os estudantes titulares de:

- a) Cursos artísticos especializados de nível secundário da área da música;
- b) Cursos de Estado-Membro da União Europeia, legalmente equivalentes ao ensino secundário português, conferentes de dupla certificação, escolar e profissional, e conferentes do nível 4 de Qualificação do Quadro Europeu de Qualificações;
- c) Outros cursos não portugueses, legalmente equivalentes ao ensino secundário português, conferentes de dupla certificação, escolar e profissional, nas situações em que os candidatos em causa tenham nacionalidade portuguesa.

1.3. Cumulativamente, o candidato não pode estar abrangido pelo estatuto do estudante internacional, regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 96/2018, de 6 de agosto.



FUNDAÇÃO ENSINO E CULTURA "FERNANDO PESSOA"

NIPC. 502 057 602 • Reg. Comercial n.º 26 Conservatória do Registo Comercial do Porto

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto • Portugal
T. +351 22 507 1300* • <https://www.ufp.pt>
geral@fundacaofernandopessoa.pt

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Rua Carlos da Maia, 296 • 4200-150 Porto • Portugal
T. +351 22 507 4630* • <https://www.ufp.pt>
geral@fundacaofernandopessoa.pt

FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto • Portugal
T. +351 22 507 1300* • <https://www.ufp.pt>
geral@fundacaofernandopessoa.pt

* (chamada para a rede fixa nacional)



2. Cronograma

Fase	Candidaturas	Exames	Disponibilização das listas <u>provisórias</u> de <u>seriação</u>	Reclamações	Disponibilização das listas de <u>seriação</u>	Matrículas e inscrições	Entrega de documentação para validação da matrícula
Única	27 de julho a 25 agosto de 2026	02 e 03 de setembro de 2026	09 de setembro de 2026	10 a 14 de setembro de 2026	17 de setembro de 2026	17 a 23 de setembro de 2026	Até 02 de outubro de 2026

3. Condições de Ingresso

3.1. A candidatura a um curso de licenciatura ou mestrado integrado através do concurso especial para titulares dos cursos de dupla certificação do ensino secundário e cursos artísticos especializados está sujeita à satisfação cumulativa das seguintes condições:

- a) Ser titular das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior;
- b) Ter obtido em cada uma das provas fixadas para esse curso a classificação mínima de 95 pontos, ou outra que vier a ser fixada pelo órgão legal e estatutariamente competente da UFP;
- c) Ter satisfeito os pré-requisitos quando fixados para ingresso nesse curso;
- d) Ter obtido, na nota de candidatura, a classificação mínima de 95 pontos, ou outra que vier a ser fixada pelo órgão legal e estatutariamente competente da UFP.

3.2. As condições para a candidatura são divulgadas no sítio da Internet da UFP.

4. Provas

4.1. Na avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior são consideradas cumulativamente:

- a) A classificação final do curso obtida pelo estudante;
- b) As classificações obtidas:
 - i) Na prova de aptidão profissional, no caso de titulares dos cursos profissionais;
 - ii) Na prova de aptidão final, no caso dos diplomados dos cursos de aprendizagem;
 - iii) Na prova de avaliação final, no caso de titulares dos cursos de educação e formação para jovens;
 - iv) Nas provas de avaliação final dos módulos constantes dos planos curriculares dos cursos organizados de acordo com a Portaria n.º 57/2009, de 21 de janeiro, na sua redação atual, no caso dos titulares daqueles cursos;





UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

- v) Nas provas de avaliação final de competências em turismo dos cursos organizados de acordo com portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do turismo, da educação e da formação profissional, no caso dos titulares de cursos de âmbito setorial da rede de escolas do Turismo de Portugal, I. P.;
- vi) Na prova de aptidão artística, no caso dos titulares dos cursos artísticos especializados;
- vii) Na prova de avaliação final, no caso dos titulares dos cursos de formação profissional no âmbito do Programa Formativo de Inserção de Jovens da Região Autónoma dos Açores;

c) As classificações obtidas nas provas de ingresso organizadas pela UFP para avaliação dos conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no curso a que se candidata.

4.2. As provas referidas na alínea b) do número anterior podem ser substituídas pelas provas finais homólogas dos respetivos sistemas de ensino, por decisão do órgão legal e estatutariamente competente da UFP, nos termos e condições fixados por deliberação da CNAES.

4.3. As provas de ingresso exigidas que facultam a candidatura a cursos de licenciatura e mestrado integrado através deste concurso especial são fixadas pelo reitor e divulgadas no sítio da Internet da UFP.

4.4. As provas de ingresso referidas na alínea c) do número 1 são organizadas pela UFP e realizam-se com as seguintes especificações:

- a) Ocorrem numa única chamada em calendário fixado anualmente e divulgado no sítio da Internet da universidade;
- b) As provas escritas têm a duração máxima conjunta de 120 minutos;
- c) Os conteúdos sobre os quais incidem as provas específicas são disponibilizados no sítio da Internet da UFP, e encontram-se alinhados com os programas e as metas curriculares definidas para as disciplinas sobre que devem incidir as provas de ingresso definidas no âmbito do regime geral de acesso;
- d) A realização das provas requer a apresentação de documento de identificação;
- e) As provas escritas podem ser realizadas presencialmente, através de plataformas tecnológicas, ou por outro meio telemático, desde que salvaguardadas as condições de fiabilidade da avaliação;
- f) A falta justificada às provas, devidamente comprovada no prazo máximo de três dias úteis após a data de realização das mesmas, mediante requerimento entregue no Gabinete de Ingresso, permite a sua remarcação, mas apenas se a respetiva realização for possível em data anterior à divulgação dos resultados.



FUNDAÇÃO ENSINO E CULTURA "FERNANDO PESSOA"

NIPC. 502 057 602 • Reg. Comercial nº.26 Conservatória do Registo Comercial do Porto

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto • Portugal
T. +351 22 507 1300* • <https://www.ufp.pt>
geral@fundacaofernandopessoa.pt

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Rua Carlos da Maia, 296 • 4200-150 Porto • Portugal
T. +351 22 507 4630* • <https://www.ufp.pt>
geral@fundacaofernandopessoa.pt

FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto • Portugal
T. +351 22 507 1300* • <https://www.ufp.pt>
geral@fundacaofernandopessoa.pt

* (chamada para a rede fixa nacional)



- 4.5. A não comparência a uma das provas de ingresso exclui os candidatos.
- 4.6. É anulada a inscrição nas provas de ingresso aos candidatos que tenham comportamentos fraudulentos.
- 4.7. As provas podem ser utilizadas para a candidatura à matrícula e inscrição em mais do que um curso da UFP.
- 4.8. Obrigatoriamente, as provas de ingresso são realizadas no ano em que é apresentada a candidatura.
- Excecionalmente, nos casos em que as provas escritas tenham sido realizadas na UFP nos quatro anos imediatamente anteriores, e sem prejuízo do disposto no parágrafo único do n.º 1 do artigo 8.º, o candidato pode solicitar, no ato de candidatura, a utilização da(s) nota(s) anteriormente obtida(s).

5. Cursos a que se podem candidatar

Os candidatos apenas se podem candidatar aos cursos para os quais tenha sido estabelecida correspondência com a área de educação e formação do diploma, nos termos e sujeito às vagas fixadas.

5.1 Áreas de Educação e Formação (CNAEF) fixadas para a candidatura em 2026/2027:

9066 Criminologia

[Licenciatura – 1º Ciclo]

380 – Direito

6. Submissão de candidatura

Aceder à plataforma *Inforestudante* em <https://inforestudante.ufp.pt/> e seguir os seguintes passos:

Passo 1: Novo utilizador> Registo

Passo 2: Escolher o Concurso – “*Titulares de curso de dupla certificação de ensino secundário*”

Passo 3: Escolher o Curso

Passo 4: Preencher os campos obrigatórios

Passo 5: Submeter documentos

Passo 6: Lacrar candidatura

Passo 7: Efetuar pagamento (*serão gerados os dados para pagamento MB e após cerca de 24h o sistema assume automaticamente o pagamento e a candidatura passará para o estado “em validação”*).

6.1 Têm legitimidade para submeter candidatura: o candidato, um procurador ou sendo menor, a pessoa que demonstre exercer o poder paternal ou tutelar.

6.2 Omissões cometidas no preenchimento dos dados necessários ou na instrução do processo de candidatura são da exclusiva responsabilidade do candidato.





UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

6.3 A candidatura apenas é validada após o pagamento da taxa e submissão de toda a documentação exigida.

6.4 Não é efetuado o reembolso de taxas pagas nem a devolução de documentação entregue.

7. Instrução da candidatura

7.1. O processo de candidatura é instruído com:

- a) Preenchimento do boletim de candidatura on-line, de acordo com o modelo em vigor na UFP;
- b) Apresentação de fotocópia consentida dos documentos de identificação civil e fiscal;
- c) Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que concorre, com indicação da classificação final de curso obtida pelo candidato, emitido pelos serviços da administração central e regional da educação, pelo Instituto do Turismo de Portugal, I. P., ou pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., consoante o curso de que o candidato é titular;
- d) Documento comprovativo das classificações obtidas na prova a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 67.º.

7.2. O processo de candidatura deve ser igualmente instruído, quando aplicável, com:

- a) Ficha pré-requisitos do ano da candidatura: documento comprovativo da satisfação dos pré-requisitos correspondente a declaração médica, sob a forma de resposta a um questionário, nos termos do Anexo III da Deliberação da CNAES n.º 266-A/2019, de 12 de março;
- b) Documento comprovativo da satisfação do disposto nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, conforme a situação em causa, designadamente:
 - i) Ser nacional de um Estado membro da União Europeia;
 - ii) Ser familiar de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade;
 - iii) Residir legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente, caso o candidato não seja nacional de um Estado membro da União Europeia e não esteja abrangido pela subalínea anterior;
 - iv) Ser beneficiário, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que é nacional.

7.3. Os candidatos que concorrem com a titularidade do diploma estrangeiro de curso de ensino secundário de via profissionalizante devem ainda anexar à sua candidatura:



FUNDAÇÃO ENSINO E CULTURA "FERNANDO PESSOA"

NIPC. 502 057 602 • Reg. Comercial n.º 26 Conservatória do Registo Comercial do Porto

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto • Portugal
T. +351 22 507 1300* • <https://www.ufp.pt>
geral@fundacaofernandopessoa.pt

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Rua Carlos da Maia, 296 • 4200-150 Porto • Portugal
T. +351 22 507 4630* • <https://www.ufp.pt>
geral@fundacaofernandopessoa.pt

FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto • Portugal
T. +351 22 507 1300* • <https://www.ufp.pt>
geral@fundacaofernandopessoa.pt

* (chamada para a rede fixa nacional)



- a) Declaração, emitida pelos serviços oficiais de educação do país respetivo, atestando que a habilitação secundária de que são titulares, obtida nesse país, é conferente de dupla certificação, escolar e profissional, e conferentes do nível 4 de qualificação do Quadro Europeu de Qualificações, ou certificado de equivalência ao ensino secundário português emitido pela entidade nacional competente;
- b) Declaração explicativa da escala de classificações, quando esta seja diferente do sistema português (0-20 valores, nota positiva a partir do 10), emitida pela instituição de ensino onde o diploma foi obtido.

7.4. Os documentos oficiais emitidos por instituições de ensino estrangeiras devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa ou trazer a apostilha da Convenção de Haia, o mesmo devendo acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja a espanhola, a francesa ou a inglesa.

8. Nota de candidatura

8.1. A nota de candidatura é uma classificação na escala de 0 a 200, calculada através da aplicação da seguinte fórmula, cujo resultado é arredondado às décimas, considerando como uma décima o valor não inferior a 0,05:

$$NC = S + p_s + A \times p_a + P \times p_i$$

Em que:

NC , é a nota da candidatura;

S , corresponde à classificação final, convertida para a escala inteira de 0 a 200, do curso de ensino secundário de dupla certificação;

p_s , é o peso atribuído, pela UFP, à classificação do ensino secundário obtida pelo candidato;

A , corresponde à classificação final, convertida para a escala inteira de 0 a 200, da prova de aptidão ou avaliação final;

p_a , é o peso atribuído, pela UFP, à classificação obtida pelo candidato na prova de aptidão ou avaliação final;

P , é a média aritmética simples das classificações obtidas nas provas de ingresso; e

p_i , é o peso atribuído, pela UFP, à média simples das classificações das provas de ingresso exigidas.

8. 2. Todos os cálculos intermédios são efetuados sem arredondamento.

8. 3. À nota de candidatura obtida através da aplicação do disposto no n.º 1, acresce uma majoração de 10 (dez) pontos aos candidatos que tenham realizado na UFP, com aproveitamento, unidades curriculares isoladas, desde que pertencentes ao curso a que se candidatam e desde que totalizem, no mínimo, 30 ECTS. Esta valoração da nota de candidatura está limitada ao máximo de 200 pontos, mesmo nas situações em que a aplicação do fator de majoração resulte numa pontuação superior.





9. Seriação

9.1 A seriação dos candidatos em cada curso é realizada pela ordem decrescente das respetivas notas de candidatura.

9. 2. Em caso de empate, aplicam-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) 1.º critério: média mais elevada das provas de ingresso;
- b) 2.º critério: classificação mais elevada da prova de aptidão ou avaliação final;
- c) 3.º critério: classificação mais elevada do curso de ensino secundário de dupla certificação.

10. Divulgação dos Resultados

Os resultados finais são tornados públicos através de aviso afixado na Universidade Fernando Pessoa, no respetivo site através do Infoestudante nos prazos fixados para o efeito.

11. Provas de Ingresso e Vagas 2026/2027

CURSO	PROVA DE INGRESSO 2025/2026	VAGAS
Licenciatura 1.º Ciclo		
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS		
Criminologia (EaD)	História	3
	Português	

O presente Edital não dispensa a consulta do Regulamento de Acesso e Ingresso nos ciclos de estudo de licenciatura e de mestrado integrado da Universidade Fernando Pessoa.



FUNDAÇÃO ENSINO E CULTURA "FERNANDO PESSOA"

NIPC. 502 057 602 • Reg. Comercial nº.26 Conservatória do Registo Comercial do Porto

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto • Portugal
T. +351 22 507 1300* • <https://www.ufp.pt>
geral@fundacaofernandopessoa.pt

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Rua Carlos da Maia, 296 • 4200-150 Porto • Portugal
T. +351 22 507 4630* • <https://www.ufp.pt>
geral@fundacaofernandopessoa.pt

FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto • Portugal
T. +351 22 507 1300* • <https://www.ufp.pt>
geral@fundacaofernandopessoa.pt

* (chamada para a rede fixa nacional)